Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.437/2024
de 26 de novembro de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 115.....R$ 35.000,00
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
33.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 - TESOURO
SUPLEMENTAÇÃO (+).....R$ 35.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 171.....R$ (24.175,79)
27.812.0014.1012.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 – TESOURO

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 196.....R$ (5.000,00)
17.512.0017.1013.0000 – Construção, Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 – TESOURO

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 210.....R$ (5.824,21)
10.301.0019.1016.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia Municipal
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 – TESOURO
SUPLEMENTAÇÃO (-).....R$ (35.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 26 de novembro de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.480/2024